FACIMA	**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025.1** **NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL** **NAF/FACIMA/AL**

NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL – NAF/FACIMA/AL

EDITAL Nº 01/2025 | EXERCÍCIO 2025-2

Dispõe sobre o Processo de Seleção e Recrutamento para o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF da Faculdade da Cidade de Maceió – FACIMA.

A Coordenação do Curso de/do **Ciências Contábeis e Administração** da **FACIMA/AL**, mantida **pela AESA**, torna público, que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo para estudantes do curso Ciências Contábeis, Administração, Logística e Gestão de Recursos Humanos** da **FACIMA/AL** que desejem participar do Programa do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da instituição, **no período de outubro/2025 a junho/2026** e conforme disposto a seguir:

DA FINALIDADE. O **Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF/FACIMA)** objetiva apoiar Pessoas Físicas de baixa renda, Microempreendedores Individuais, pequenos proprietários rurais e sociedades civis sem fins lucrativos, em serviços contábeis e fiscais básico e de acesso/disponibilidade pública e para os quais não há necessidade de serviço de profissionais especializados.

DOS (DAS) ESTUDANTES PARTICIPANTES. Os(As) estudantes participantes do NAF são estudantes(as) regularmente matriculados(as) no(s) Curso(s) de **Ciências Contábeis, Administração, Logística e Gestão de Recursos Humanos** da **FACIMA/AL**, em regime de aprendizado de natureza prática com aplicação em ações voluntárias[1] junto à sociedade.

DAS VAGAS E CERTIFICAÇÃO AOS(ÀS) PARTICIPANTES. Serão disponibilizadas 16 **(dezesseis)** vagas para a realização das atividades junto ao NAF, para os(as) estudantes(as) do curso **Ciências Contábeis, Administração, Logística e Gestão de Recursos Humanos** da **FACIMA/AL.** Os (As) estudantes selecionados(as) receberão certificados ao final de sua participação nas atividades do núcleo, terão computadas as horas de atividades de extensão em consonância com o que preconiza o regulamento do NAF.

DO FUNCIONAMENTO. O **NAF/FACIMA/AL** será conduzido por um professor responsável designado(a) pela instituição de ensino, denominado(a) coordenador(a) do **NAF/FACIMA/AL**.

Aos(Às) estudantes participantes do **NAF/FACIMA/AL** incumbe realizar, sob a supervisão do(a) professor(a) orientador(a), as orientações que lhe forem solicitadas, respeitando o cumprimento do regimento do **NAF/FACIMA/AL** e o desempenhando das atividades nos horários e nos dias

definidos pelo(a) professor(a) coordenador do núcleo, em escalas que considerarão a disponibilidade de tempo dos(das) participantes, definindo-se cronograma e escalas – elaborados pelo(a) professor(a) coordenador(a) do núcleo – para suas atividades de estudo e de prestação de serviços, em todo caso, sempre sob a supervisão do(a) professor(a) coordenador(a) e responsável pelo NAF, sendo possível a este indicar professor(a) colaborador(a) quando necessário.

DOS CUSTOS. Não há custos para os(as) estudantes na participação das atividades do NAF. As necessidades relacionadas à estruturação e realização das atividades são de responsabilidade da **FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ - FACIMA**.

DOS COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES. Os(As) estudantes que desejem se candidatar ao NAF deverão observar as disposições a seguir relacionadas:

a) Apresentar toda a documentação exigida nesse edital;

b) Apresentar bom desempenho nos cursos de **Ciências Contábeis, Administração, Logística e Gestão de Recursos Humanos** com média mínima igual a 7,0 (média de pontuação);

c) Ter carga horária disponível de no mínimo, 04 (horas semanais), totalizando até 40 (horas no semestre);

d) Apresentar os relatórios solicitados pelo (a) professor (a) coordenador (a) do NAF, ou professor (a) por ele(ela) indicado(a), nos prazos determinados pela coordenação do **NAF/FACIMA/AL**;

e) Nas publicações e trabalhos apresentados no NAF os(as) estudantes devem fazer referência à condição de estudante participante do **NAF/FACIMA/AL**;

f) Comunicar imediatamente ao (a) professor (a) coordenador (a) do NAF e à Coordenação do curso, por escrito e em meio formal, as situações de desistência, desligamento ou outros eventos que alterem o vínculo ou a participação nas atividades do NAF;

g) Cumprir as normas descritas no regulamento interno **NAF/FACIMA/AL**.

DO PROCESSO SELETIVO. As inscrições serão realizadas no período de entre os dias **06 a 08 de outubro de 2025**, devendo o(a) candidato(a) se inscrever na **FACIMA/SITE através do link do doity a ser disponibilizado pela coordenação do Curso de Ciências Contábeis.**

Os(As) candidatos(as) à seleção deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser estudante regularmente matriculado no curso de Ciências Contábeis, Administração, Logística **e** Gestão de Recursos Humanos da FACIMA/AL.;

b) Estar em dia com as obrigações do contrato com a **FACIMA/AL**.;

c) Apresentar bom desempenho no curso de Ciências Contábeis, Administração, Logística **e** Gestão de Recursos Humanos com média mínima igual a 7,0 (média de pontuação);

d) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades do **NAF/FACIMA/AL**, no mínimo de 04 (duas horas semanais).

A seleção dos (as) candidatos (as) será feita mediante análise do histórico acadêmico e de entrevista realizada por comissão constituída pela **Coordenação do Curso de Ciências Contábeis**, integrada pelo (a) professor (a) coordenador (a) do **NAF/FACIMA/AL** e pelos coordenadores dos cursos de Administração, Logística e Recursos Humanos.

DA SUSPENSÃO DA AÇÃO VOLUNTÁRIA

a) A suspensão da participação do(a) estudante nas atividades no NAF pelo(a) deve ser formalmente solicitada com antecedência mínima de 10 dias, salvo nos casos incidentais e imprevisíveis, situação em que a suspensão da participação deve ser informada pelo(a) estudante ou quem o represente, de imediato ou em até 10 dias da ocorrência.

b) A suspensão da atividade pode ser interrompida pelo(a) professor(a) coordenador(a) do **NAF/FACIMA/AL**, a qualquer momento, em caso de descumprimento das normas prevista neste edital e/ou no regulamento interno do NAF respectivo.

RELATÓRIOS E AVALIAÇÃO FINAL

Ao final de cada semestre o(a) estudante participante deverá apresentar ao(à) professor(a) Coordenador(a) do **NAF/FACIMA/AL**:

a) Relatório minucioso das atividades desenvolvidas, conforme Modelo disponibilizado pela Coordenação do **NAF/FACIMA/AL**;

b) Confirmar o envio da avaliação de sua participação no Programa NAF conforme solicitação da Receita Federal, indicada por meio do(a) professor(a) Coordenador(a) do NAF.

Os relatórios, parcial e final, de cada estudante participante do NAF, devem ser acompanhados de avaliação do(a) coordenador(a) do **NAF/FACIMA/AL**.

REGRAS GERAIS

a) É vedada a realização de atividades sem a supervisão do(a) professor(a) coordenador(a) e responsável pelo NAF ou, professor(a) por ele indicado;

b) Os casos omissos serão analisados pela **Coordenação do Curso Ciências Contábeis** da **FACIMA/AL**.

Estas normas entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Maceió/AL, em 10 de setembro de 2025.

Adriana Andrade Araújo

Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis